**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/ 2023**

**REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde, a senhora ***Najla Marienne Schuck Mariano***, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 555.779.541-34 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**,** conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e Proposta de Preços do Edital de Licitação,partes integrantes e inseparáveis desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. De acordo com o resultado decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 007/2023**, autorizado pelo **Processo n.º 068/2023**, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 076/ 2017, de 01 de junho de2017, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI , inscrita no CNPJ sob o n.º 34.479.558/0001-13 , com sede Rua AV. Presidente Castelo Branco n°4465 , Cep 87501-170 na cidade de Umuarama/PR neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) ANDERSON TORRES DOS SANTOS , portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.376.080-3 e CPF n.º 885.410.539-20. residente e domiciliado na Rua das AV. Presidente Castelo Branco n°4465 , Cep 87501-170 na cidade de Umuarama/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

* 1. O objeto da presente Ata de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e Proposta de Preços do Edital de Licitação,partes integrantes e inseparáveis desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
	2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Coronel Sapucaia-MS, a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos produtos registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023**, **Processo n.º 068/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 7 | 02282 | AGULHA DESC. HIPODERMICA 1,20X40 UNID. ENBALADO INDIVIDULAMENTE , POSSUI BISEL TRIFACETADO CÂNULA SILICONIZADA E CALIBRE IDENTICADO PO COR. PRODUTO ESTÉRIL DE USO UNICO. | UN | 20.000,00 | MEDIX | 0,070 | 1.400,00 |
| I | 1 | 10 | 12214 | ALMOTOLIA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM GRADUAÇÃO EM ALTORELEVO, BICO CURVO, NA COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500ML UNIDADE | UN | 50,00 | J PROLAB | 5,100 | 255,00 |
| I | 1 | 13 | 20078 | ATADURA DE CREPE HIPOALERGENICA, TRAMA DE 13 FIOS TAMANHO20 CM/1,80M. | UN | 6.000,00 | MAISMED | 0,480 | 2.880,00 |
| I | 1 | 14 | 20079 | ATADURA GESSADA ACABAMENTO EM ZIGZAG COM TEMPO DE SECAGEM DE 3 A 4 MINUTOS TAM 20 CM/3M | UN | 400,00 | ORTOFLEX | 4,550 | 1.820,00 |
| I | 1 | 21 | 07520 | CATETER ANGIOCATH Nº 20. CARACTERISTICAS: PRODUTO DE USO ÚNICO, CÂNULA FABRICADA EM POLIURETANO, COM PAREDES FINAS E FLEXÍVEIS, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, BI-ANGULADO E CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TAMPA DE POLIPROPILENO, IDENTIFICADO POR CORES CORRESPONDENTES AO NÚMERO DO CALIBRE, FIO DE LIGAÇÃO DA AGULHA COM A CONEXÃO EM SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO E ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. | UN | 2.000,00 | MEDIX | 0,550 | 1.100,00 |
| I | 1 | 22 | 12074 | CATETER ANGIOCATH Nº 22. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DE USO ÚNICO. CÂNULA FABRICADA EM POLIURETANO, COM PAREDES FINAS E FLEXÍVEIS; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, BI-ANGULADO E CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TAMPA DE POLIPROPILENO; IDENTIFICADO POR CORES CORRESPONDENTES AO NÚMERO DO CALIBRE; FIO DE LIGAÇÃO DA AGULHA COM A CONEXÃO EM SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; ATÓXICO, APIROGÊNICO E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE UNIDADE | UN | 4.000,00 | MEDIX | 0,550 | 2.200,00 |
| I | 1 | 23 | 12075 | CATETER ANGIOCATH Nº 24. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DE USO ÚNICO. CÂNULA FABRICADA EM POLIURETANO, COM PAREDES FINAS E FLEXÍVEIS; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, BI-ANGULADO E CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TAMPA DE POLIPROPILENO; IDENTIFICADO POR CORES CORRESPONDENTES AO NÚMERO DO CALIBRE; FIO DE LIGAÇÃO DA AGULHA COM A CONEXÃO EM SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; ATÓXICO, APIROGÊNICO E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE UNIDADE | UN | 5.000,00 | MEDIX | 0,550 | 2.750,00 |
| I | 1 | 26 | 12297 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO PARENTERAL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 100ML UNIDADE | UN | 3.000,00 | JP | 3,500 | 10.500,00 |
| I | 1 | 27 | 12298 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO PARENTERAL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 250ML UNIDADE | UN | 4.000,00 | JP | 3,980 | 15.920,00 |
| I | 1 | 28 | 12299 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO PARENTERAL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 500ML UNIDADE | UN | 5.000,00 | JP | 4,670 | 23.350,00 |
| I | 1 | 29 | 26877 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO PARENTERAL, ESTERIL, APIROGÊNICA APRESENTAÇÃO BOLSA EM PVC SISTEMA FECHADO DE 1000 ML | UN | 1.500,00 | JP | 7,050 | 10.575,00 |
| I | 1 | 35 | 07475 | DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCLAP Nº 25. AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, C/ CALBRE DE AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL ATOXICO C/ 30CM DE COMP. CONECTOR TIPO LEUR LOCK TAMPA OBTURADORAP/ PERFURAÇÕES EMININENTES, ATOXICO APIROGÊNICO USO UNICO. | UN | 1.000,00 | MEDIX | 0,210 | 210,00 |
| I | 1 | 36 | 09545 | DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO COM PRESERVATIVO Nº 06 E EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM 100 CENTÍMETROS. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | UN | 300,00 | MEDSONDA | 1,990 | 597,00 |
| I | 1 | 37 | 26879 | DRENO DE SUCÇÃO, ESPECIFICAÇOES TECNICAS MEDIDAS 3,2 MM/4,8MM EV6,4MM; BOMBA DE SUCÇÃO TIPO SANFONA 650 ML DE CAPACIDADE, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA COM CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR DE 2 OU 3 VIAS EM PVC, ATOXICO. | UN | 1,00 | CIRURGICA BRASIL | 54,000 | 54,00 |
| I | 1 | 38 | 33596 | ELETRODO PARA ECG FABRICADO EM ESPUMA, GEL SOLIDO CURTA E LONGA DURAÇÃO, TAMANHO 44/32MM, ADULTO/ INFANTIL. | UN | 1.000,00 | SOLIDOR | 0,240 | 240,00 |
| I | 1 | 39 | 24006 | EQUIPO DE MACROGOTAS BICO DE CONEXÃO LUER SLIP. | UN | 10.000,00 | MEDIX | 0,640 | 6.400,00 |
| I | 1 | 40 | 02225 | EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS COM CORTA-FLUXO ADULTO , EXTREMIDADES PROXIMAIS C/CONECTORES LUERLOCK FEMEA EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE CLAMP(ABRE/FEHA)CONEXÃO LUER DISTAL P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO , ESTERIL ATOXICO E APIROGÊNICO | UN | 4.000,00 | MEDIX | 0,590 | 2.360,00 |
| I | 1 | 43 | 05197 | EQUIPO TRANFUSÃO SANGUINEA CAMARA DUPLA, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A 1ª DOTADA DE FILTRO DE SANGUE RETENÇÃO DE COAGULOS E 2ªP/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE CONEXÃO LUER DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTERIL,ATOXICO APIROGÊNICO, USO UNICO. | UN | 20,00 | LAMEDID | 3,750 | 75,00 |
| I | 1 | 45 | 12098 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, DIMENSÕES 10CMX4,5M, ROLO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE | UN | 700,00 | ADPELE | 8,270 | 5.789,00 |
| I | 1 | 51 | 34944 | FILTRO BACTERIOLÓGICO E VIRAL HMEF C/ TRAQUEIA CORRUGADA COM TAMPA.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM FILTRO BACTERIANO E VIRAL; VOLUME CORRENTE 150 – 1500ML; ESPAÇO MORTO 28ML; RESISTÊNCIA 1,8CM H2OA 60L/MIN; UMIDIFICAÇÃO 31 MGH2O A 600 ML; CONEXÕES ISSO CÔNICAS; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE 99,9999% VIRAL E BACTERIANA. | UN | 100,00 | MEDIX | 7,480 | 748,00 |
| I | 1 | 56 | 26895 | FIO CAT GUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG 3 CM TIPO ABASOVIVEL EMBALADOS IDIVIDUALMENTE COMPRIMENTO DE 75 CM ESTÉRIL, ATÔXICO. | UN | 120,00 | SHALON | 4,210 | 505,20 |
| I | 1 | 57 | 20089 | FIO CATGUT 0- 0C/AGULHA 3/8CIR. TRG 3.0CM ABSOVIVEL EMBALADA INDUVIDUALMENTE APIROGENICA DE USO UNICO | UN | 120,00 | SHALON | 4,210 | 505,20 |
| I | 1 | 58 | 07526 | FIO CATGUT 2-0 C/ AGULHA 3/8 CIR. TRG 3.0CM 75 CM. TIPO ABSORVÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SOLUÇÃO AMACIANTE. COMPRIMENTO DO FIO 75CM, AGULHA TAMANHO 3 CM 3/8 CIRC. TRIANGULAR, ESTÉRIL, ATÓXICO, PRODUTO DE USO ÚNICO. | UN | 120,00 | SHALON | 4,240 | 508,80 |
| I | 1 | 59 | 07527 | FIO CATGUT 3-0 C/ AGULHA 3/8 CIR. TRG 3.0CM 75 CM. TIPO ABSORVÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SOLUÇÃO AMACIANTE. COMPRIMENTO DO FIO 75CM, AGULHA TAMANHO 3 CM 3/8 CIRC. TRIANGULAR, ESTÉRIL, ATÓXICO, PRODUTO DE USO ÚNICO. | UN | 120,00 | SHALON | 4,210 | 505,20 |
| I | 1 | 60 | 26883 | FIO CATGUT 4-0 COM AGULHA 3/8CIR. TRG 3,0 CM TIPO ABSORVIVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SOLUÇÃO AMACIANTE, COMPRIMENTO DE 75 CM, ESTERIL, ATOXICO. | UN | 120,00 | SHALON | 5,320 | 638,40 |
| I | 1 | 62 | 26888 | FIO CATGUT CROMADO 0-0 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG 3 CM TIPO ABSOVIVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SOLUÇAÕ AMACIANTE, COMPRIMENTO DE 75 CM ESTERIL, ATOXICO. | UN | 120,00 | SHALON | 4,240 | 508,80 |
| I | 1 | 65 | 26896 | FIO CATGUTCROMADO 3-0 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG 3 CM TIPO ABSORVIVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SOLUÇÃO AMACIANTE COMPRIMENTO DE75 CM ESTERIL ATOXICO. | UN | 120,00 | SHALON | 4,240 | 508,80 |
| I | 1 | 79 | 14716 | GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GEL VISCOSO TRANSLÚCIDO, INODORO, ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, INCOLOR, NÃO CONTÉM ÁLCOOL, ALTA CONDUTIVIDADE ULTRA-SÔNICA, NÃO GORDUROSO. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO | UN | 30,00 | MULTIGEL | 7,600 | 228,00 |
| I | 1 | 93 | 19196 | LANTERNA CLÍNICA, TIPO LED, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO. | UN | 5,00 | BIOLAND | 38,000 | 190,00 |
| I | 1 | 94 | 12122 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS. | UN | 600,00 | MEDIX | 1,090 | 654,00 |
| I | 1 | 95 | 12123 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS. | UN | 800,00 | MEDIX | 1,120 | 896,00 |
| I | 1 | 96 | 20075 | LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ LUBRIFICANTE AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX C/100 UNIDADES TAM G | UN | 300,00 | MEDIX | 12,210 | 3.663,00 |
| I | 1 | 97 | 20069 | LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PO LUBRIFICANTE AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX /100 UNIDADES TAM . M | UN | 1.000,00 | MEDIX | 12,210 | 12.210,00 |
| I | 1 | 98 | 20210 | LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ LUBRIFICANTE AMBIDESTRASUPERFICIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX C/ 100 UNIDADES TAM P. | UN | 1.000,00 | MEDIX | 12,210 | 12.210,00 |
| I | 1 | 100 | 09638 | MANITOL SOLUÇÃO 20%. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOLUÇÃO PARENTERAL. BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML. | UN | 100,00 | JP | 6,950 | 695,00 |
| I | 1 | 102 | 34948 | MASCÁRA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO. | UN | 5,00 | ADVANTIVE | 6,400 | 32,00 |
| I | 1 | 103 | 34949 | MASCÁRA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL. | UN | 3,00 | ADVANTIVE | 6,500 | 19,50 |
| I | 1 | 104 | 11236 | MASCARA FACIAL PARA OXIGENAÇÃO SISTEMA VENTURI. CONJUNTO COM - MASCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO PEDIÁTRICO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRILICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMACE, TUBO FLEXIVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGENIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. | UN | 5,00 | ADVANTIVE | 19,000 | 95,00 |
| I | 1 | 105 | 12182 | MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENAÇÃO SISTEMA VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO UNIDADE. | UN | 10,00 | ADVANTIVE | 18,200 | 182,00 |
| I | 1 | 106 | 35851 | MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO N°. 2,5 | UN | 10,00 | VITAGOLD | 45,000 | 450,00 |
| I | 1 | 107 | 35850 | MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO N°.5 | UN | 15,00 | VITAGOLD | 45,000 | 675,00 |
| I | 1 | 118 | 02772 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM | UN | 8,00 | ABC | 19,000 | 152,00 |
| I | 1 | 119 | 35757 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM | UN | 8,00 | ABC | 22,000 | 176,00 |
| I | 1 | 120 | 02773 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, INOX, 14CM | UN | 8,00 | ABC | 19,000 | 152,00 |
| I | 1 | 121 | 35758 | PINÇA ANATOMICA LISA EM AÇO INOX TAM.12 CM | UN | 8,00 | ABC | 17,500 | 140,00 |
| I | 1 | 122 | 35759 | PINÇA ANATOMICA LISA EM AÇO INOX TAM.14 CM | UN | 8,00 | ABC | 18,000 | 144,00 |
| I | 1 | 138 | 15618 | RINGER COM LACTATO. COMPOSIÇÃO: SÓDIO 130,33 MEQ/ML + POTÁSSIO 4,02 MEQ/ML + CÁLCIO 2,73 MEQ/ML + CLORETO 109,43 MEQ/ML + LACTATO 27,66 MEQ/ML, OSMOLARIDADE 273 MOSMOL/L, PH 6,0 - 7,5, SOLUÇÃO PARENTERAL ESTÉRIL, LÍMPIDA E APIROGÊNICA, EV. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 500ML | UN | 600,00 | JP | 5,060 | 3.036,00 |
| I | 1 | 139 | 03387 | ROLO DE ALGODÃO COM 500 GRS. | UN | 100,00 | NATHY | 12,300 | 1.230,00 |
| I | 1 | 141 | 12142 | SERINGA 05ML S/AG. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO; TRANSPARENTE, CONECTOR SLIP, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE; PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, TÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE | UN | 20.000,00 | MEDIX | 0,125 | 2.500,00 |
| I | 1 | 142 | 12209 | SERINGA 10ML S/AG. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO; TRANSPARENTE, CONECTOR SLIP, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE; PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, TÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE | UN | 30.000,00 | MEDIX | 0,228 | 6.840,00 |
| I | 1 | 143 | 12208 | SERINGA 1ML C/AG 13MMX4,5 PARA APLICAÇÃO DE INSULINA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO; TRANSPARENTE, CONECTOR SLIP, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE; PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, TÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE | UN | 8.000,00 | MEDIX | 0,175 | 1.400,00 |
| I | 1 | 144 | 12207 | SERINGA 20ML S/AG. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO; TRANSPARENTE, CONECTOR SLIP, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE; PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, TÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE | UN | 10.000,00 | MEDIX | 0,355 | 3.550,00 |
| I | 1 | 146 | 20094 | SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA GLICOSE ANIDRA 45,5 MG +NACL 9 MG SOLUÇAO PARENTERAL APIROGENICA LIMPIDA E TRANSPARENTE APRESENTA FRASCO DE PVC SISTEMA FECHADO 1000 ML | UN | 500,00 | JP | 9,030 | 4.515,00 |
| I | 1 | 147 | 20095 | SOLUÇAO GLICOFISIOLOGICA GLICOSE ANIDRA 45,5 MG +NACL 9MG SOLUÇÃO PARENTERAL APIROGENICA LIMPIDA E TRANSPARENTE APRESENTA FRASCO DE PCV SISTEMA FECHADO DE 500 ML | UN | 600,00 | JP | 4,320 | 2.592,00 |
| I | 1 | 177 | 12166 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CURVATURA ANATÔMICA E QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 5,00 | MEDIX | 5,700 | 28,50 |
| I | 1 | 178 | 05204 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5MM, TUBO DE MATERIAL PLASTICO COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATOXICO, TRANSLUCIDO E RADIOPACO, BALAO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, VALVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATOXICO, COM CONEXAO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FACIL ADAPTAÇÃO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO M CENTIMENTROS, CURVATURA ANATOMICA E QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSORIOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA USO UNICO. APRESENTAÇAO EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UN | 5,00 | MEDIX | 5,700 | 28,50 |
| I | 1 | 179 | 12169 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CURVATURA ANATÔMICA E QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 5,00 | MEDIX | 5,700 | 28,50 |
| I | 1 | 180 | 12170 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CURVATURA ANATÔMICA E QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 5,00 | MEDIX | 5,700 | 28,50 |
| I | 1 | 181 | 12171 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CURVATURA ANATÔMICA E QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 5,00 | MEDIX | 5,700 | 28,50 |
| I | 1 | 182 | 12172 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CURVATURA ANATÔMICA E QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 5,00 | MEDIX | 5,700 | 28,50 |
| I | 1 | 183 | 12175 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CURVATURA ANATÔMICA E QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 10,00 | SOLIDOR | 5,700 | 57,00 |
| I | 1 | 184 | 12174 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CURVATURA ANATÔMICA E QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 10,00 | SOLIDOR | 5,700 | 57,00 |
| I | 1 | 185 | 12176 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CURVATURA ANATÔMICA E QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 10,00 | SOLIDOR | 5,700 | 57,00 |
| I | 1 | 186 | 12177 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CURVATURA ANATÔMICA E QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 10,00 | SOLIDOR | 5,700 | 57,00 |
| VALOR TOTAL | **151.928,90** |

* + 1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços.
	1. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:
		1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
		2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
		3. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
	2. No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2., ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.
	3. A critério do Município de Coronel Sapucaia-MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.
	4. Caso ao Município de Coronel Sapucaia-MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

* 1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o art. 11, do Decreto Municipal n.º 076/17, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

* 1. Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Coronel Sapucaia-MS.
	2. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.
	3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
	4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretarias Municipais do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo dos produtos, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1° do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.
	5. Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de produtos com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias Municipais de Coronel Sapucaia, os casos de licitações com preços inferiores a estes.
	6. O Município de Coronel Sapucaia-MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos produtos, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.
	7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
	8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
	9. O Município de Coronel Sapucaia-MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

* 1. **Compete ao Órgão Gestor:**
		1. Optar pela contratação ou não da aquisição dos x decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
		2. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do Registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
		3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
		4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pelo Município de Coronel Sapucaia-MS.
		5. Emitir a autorização de compra.
		6. Dar preferência de contratação ao detentor do Registro de Preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.
		7. Aplicar penalidades e sanções cabíveis.
		8. Cancelar o Registro de Preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento.
	2. **Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:**
		1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas.
		2. Proporcionar ao Compromitente Fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.
		3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital.
		4. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento do Compromitente Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes.
		5. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso.
		6. Notificar as Secretarias Municipais do município, os casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata.
		7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Compromitente Fornecedor.
		8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital.
	3. **Compete ao Compromitente Fornecedor(a):**
		1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
		2. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
		3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para o Município de Coronel Sapucaia-MS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Notificação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
		4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando não cumprido os pressupostos estabelecidos na presente Ata e demais documentos pertinentes a este Registro de Preços.
		5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a Cláusula Segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
		6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pelo Município de Coronel Sapucaia-MS, resultante do ato de revisão.
		7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso o Município de Coronel Sapucaia-MS optar pela contratação dos produtos objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
		8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de Registro de Preços.
		9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pelo Município de Coronel Sapucaia-MS quando o Compromitente Fornecedor:

* 1. Não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
	2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
	3. Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
	4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;
	5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;
	6. Estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com o Município de Coronel Sapucaia-MS ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;
	7. Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento do Município de Coronel Sapucaia-MS frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
	8. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

* 1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e será formalizada através de:
1. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
2. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
	1. O prazo para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.
	2. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em Nota de Empenho e/ou Contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
	3. **DA ENTREGA**
		1. Os produtos objeto desta licitação serão fornecidas de acordo com as solicitações realizadas pela Secretaria Municipal de saúde ou setor de compras responsável, devendo atender todas especificações constante no Termo de Referência.
		2. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, embalagens, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
		3. Quando da entrega dos produtos, o Compromitente Fornecedor deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:

**a) 03 (três) vias da Autorização de Fornecimento (AF)** encaminhada pela Administração, que deverão estar devidamente assinadas pelo Compromitente Fornecedor em local apropriado;

**b) Nota fiscal e/ou Fatura** gerada pelo fornecimento das quantidades de produtos entregues solicitados na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na Autorização de Fornecimento (AF) o Compromitente Fornecedor deverá informar por escrito, os motivos de não entrega dos produtos solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

**c) Certidões Negativas de Débitos**: da União, do Estado, do Município e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sendo que, todas deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias antes de seu vencimento.

* 1. **DO RECEBIMENTO**
		1. O recebimento deverá se efetivar, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” do referido dispositivo.
	2. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
	3. Caso o Compromitente Fornecedor não possa fornecer os produtos solicitados ou o quantitativo total ou parcial, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal solicitada, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
	4. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), o Município de Coronel Sapucaia-MS convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.
	5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

* 1. Os pagamentos devidos às Contratadas serão efetuados parceladamente mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o Art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
	2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito da União, do Estado, do Município e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista, todas em plena validade.
	3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
	4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
	5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais e o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
	6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
	7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
	8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
	9. O Município de Coronel Sapucaia-MS efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
	10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte do Município de Coronel Sapucaia.
	11. As Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, serão discriminativas, constando o número do Contrato a ser firmado, banco, agência, número da conta - corrente e prazo de pagamento, e ainda o número da Nota de Empenho.
	12. Não será efetuado qualquer pagamento ao Compromitente Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor do Compromitente Fornecedor.
	13. O Município de Coronel Sapucaia não efetuará nenhum pagamento ao Compromitente Fornecedor sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.
	14. O Compromitente Fornecedor fica ciente que o Município de Coronel Sapucaia-MS, efetuará a retenção de valores devidos, em razão de cumprimento da referida Ata a ser firmada, caso seja demonstrado que o mesmo possua Débitos Trabalhistas.
	15. Como condição para pagamento, o Compromitente Fornecedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, assim como para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA – DAS SUPRESSÕES**

* 1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

* 1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

* 1. Caso haja inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, a Administração poderá aplicar ao Compromitente Fornecedor as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
		1. Por inexecução ou execução irregular do fornecimento ou de prestação de serviços, nos termos da ATA:
1. Advertência, por escrito;
2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor total do item registrado para a Empresa, limitada a incidência a 10 (dez) dias, que contar-se-á a partir da data limite para a entrega fixada nesta Ata de Registro ou após o prazo concedido para às substituições ou modificações devidas quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas; a partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da Ata de Registro, com as consequências daí advindas;
3. Liberação da referida Ata e cancelamento do preço registrado após o 10º (décimo) dia de atraso;
4. Multa compensatória de:
5. 3% (três por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida da Ata de Registro por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial da presente Ata; e
6. 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
	1. A apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
7. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.
	1. Quaisquer multas, quando aplicadas, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de Coronel Sapucaia ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, ficando garantida a defesa prévia do compromitente Fornecedor nos prazos estabelecidos em lei.
	2. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor.
	3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
	4. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista nesta Ata de Registro, nem a responsabilidade do Compromitente Fornecedor por perdas, danos e prejuízos, que causar ao Município de Coronel Sapucaia-MS ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
	5. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Coronel Sapucaia-MS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do Compromitente Fornecedor, sob pena de multa.
	6. O Compromitente Fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nessa cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

* 1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, o mais alto padrão ético durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou no cumprimento de Contrato;
2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de cumprimento do Contrato;
3. “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato.
5. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Compromitente Fornecedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução ou as condições de entrega dos produtos, conforme o caso do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

* 1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

* 1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Sapucaia-MS, 28 de Junho de2023.

|  |
| --- |
| **NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO** |
| *Secretaria Municipal de Saúde*  |

*Promitentes Fornecedores:*

|  |
| --- |
| *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
|  **ANDERSON TORRES DOS SANTOS**  Sócio Administrador**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** |